



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Requisitante: Gerente de Assistência Humanitária	
Responsável pela Demanda: Renata MAdalena Gaia	Matrícula: 960101-5
E-mail: geahu@defesacivil.sc.gov.br	Telefone: (48) 3664-7096

1) Objeto:

O presente processo tem por objeto a aquisição de LONAS, TELHAS e CUMEEIRAS, por REGISTRO DE PREÇO, conforme demanda, considerando que tais materiais fazem parte da lista de Itens de Assistência Humanitária, para atendimento de resposta aos municípios em situação de anormalidade, com recursos do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil, administrado pela Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina.

2) Descrições e quantidades:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UN	QTD
I	1	CUMEEIRA 4 MM. Par de Cumeeiras de fibrocimento articulada. Fabricada por composto de cimento do tipo Portland, sem amianto. Compatível com telhas em fibrocimento ondulado de 4mm. Unidade: Um par Validade: mínima de um ano	Par	20.000
	2	CUMEEIRA 6MM. Par de Cumeeiras de fibrocimento articulada. Fabricada por composto de cimento do tipo Portland sem amianto. Compatível com telhas em fibrocimento ondulado de 6mm. Unidade: Um par. Validade: mínima de um ano	Par	24.000
	3	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADO 4MM. Fabricada por composto de cimento do tipo portland, sem amianto. Nas dimensões de 244x50x4mm. Deverá atender as NBR – 7581 ou NBR – 12.800. Unidade: Uma telha Validade: mínima de um ano	Peça	300.000



	4	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADO 6MM. Fabricada por composto de cimento do tipo Portland, sem amianto. Nas dimensões de 244 x 110 x 6mm. Deverá atender as NBR – 7581 ou NBR – 12800. Unidade: Uma telha. Validade: mínima de um ano	Peça	200.000
II	1	ROLO DE LONA PLÁSTICA. Lona Plástica na cor preta, 150 micra, em rolo, com as dimensões 6mX100m. O fornecedor deverá oferecer uma garantia mínima de um ano. Unidade: Um rolo. Validade: Mínima de 01 ano.	Rolo	1600

3) Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Estratégico (se for o caso)

Diante dos desastres e eventos adversos que têm impactado os municípios catarinenses, com subsequente decretação de situações de emergência ou calamidade pública, a atuação da Defesa Civil é de suma importância, sendo sua obrigação legal executar ações de socorro e assistência humanitária à população afetada, bem como restaurar serviços essenciais e recuperar áreas atingidas.

Nesse contexto, a contratação pretendida a partir deste termo de referência, desempenha um papel fundamental no atendimento às necessidades dos catarinenses afetados pelos desastres, em conformidade com o Art. 5º da Instrução Normativa nº 02, de 30 de agosto de 2019:

"Art. 5º O Estado poderá apoiar, de forma complementar, os Municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública, por meio de fornecimento de itens de assistência aos afetados por desastres [...].

Parágrafo único. O apoio previsto no caput será prestado aos entes que verem a situação de emergência ou estado de calamidade pública homologados pelo chefe do poder executivo estadual."

Entretanto, é importante destacar que o parágrafo único do Art. 5º estabelece que o Estado somente poderá atender a solicitação dos municípios quando estes tiverem seus decretos de situação de emergência ou calamidade pública homologados pelo chefe do poder executivo estadual.



Considerando esse cenário, o presente processo licitatório prevê a possibilidade de adesão dos municípios à Ata de Registro de Preços, em conformidade com o Decreto nº 1.414 de 20/12/2017. Essa medida possibilitará um atendimento de socorro às vítimas do desastre de forma mais ágil e eficiente, mesmo nos casos em que ainda não tenha ocorrido a homologação estadual do decreto de situação de emergência ou calamidade pública.

Com a adesão dos municípios à futura Ata de Registro de Preços, estaremos fortalecendo nossa capacidade de resposta diante de situações emergenciais, garantindo um suporte mais rápido e efetivo às comunidades afetadas.

Ressaltamos a importância do trabalho conjunto entre o Estado e os municípios para enfrentarmos os desafios impostos pelos desastres naturais, buscando sempre preservar vidas e mitigar os danos causados à população.

4) Previsão de data em que devem ser adquiridos os materiais e/ou serviços

Doze meses, podendo ser prorrogado por igual período.

5) O objeto a ser adquirido está previsto no Plano Anual de Compras?

() Sim (x) Não

Não houve previsão, entretanto é uma atividade contínua deste órgão e há necessidade iminente de realizar nova contratação para atender aos municípios afetados pelos desastres.

Responsável pela Formalização da Demanda

Nome: Renata Madalena Gaia

Matrícula: 960101-5

Função: Gerente de Assistência Humanitária

Chefia Imediata

Nome: Cesar De Assumpcao Nunes - Cel Bm Rr

Matrícula: 914460-9

Função: Diretor de Gestão de Desastres



Assinaturas do documento



Código para verificação: **381SOFV6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATA MADALENA GAIA em 01/11/2023 às 15:48:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/03/2019 - 15:52:41 e válido até 08/03/2119 - 15:52:41.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RENfMjAwMzNfMDAwMDMwOTJfMzA5NF8yMDIzXzM4MVNPRIY2> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DC 00003092/2023** e o código **381SOFV6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.